

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.º	C3
018 018	001 001	0303 0303	7 7	4 4	139.000-8 139.000-8	1 1	800 800	830121 830121	1 1

Pague por este cheque a quantia de Um mil cento e sessenta e dois reais

ICA-0503 16051614

_____ e centavos acima

a Joelaine de Castro ou à sua ordem

Montagem de agosto de 2019

BANCO DO BRASIL

Luís Carlos de Almeida

EMPRESA CINDU MG
00.000.000/0000.00

PROJETO ASSISTENCIAL MOVO CEU
CNPJ 65.144.784/0001-77
CLIENTE BANCARIO DESDE 02/2000

CONFECCAO: 05/2018

⑈00105031⑈ 0189501215⑈ 1600150005⑈

PROJETO ASSISTENCIAL NOVO CEU
 RUA MACAUBAS 745
 65.144.784/0001-77

Recibo de Pagamento de Salário

Ref. a : Jul/2019

Código Nome do Funcionário 000169 JOCELAINE DE CASTRO VIEIRA
 Emp. Local ASSIST. ALA ALA Salar. Fc.

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001	Salario Contratual	30,00	1.070,30	
105	Insalubridade 20 %	1,00	214,06	
500	Salario Familia	1,00	31,71	
510	Arredondamento		0,99	
05	Vale Transporte	1,00		32,11
211	Alimentacao			15,00
214	Seguro	1,00		4,33
520	Desconto INSS	8,00		102,74
511	Arredondamento Mes Anter.			0,88

Total de Vencimentos 1.317,06 Total de Descontos 155,06

Valor Líquido 1.162,00

Salario Base 1.070,30 Sal. Contr. INSS 1.284,36 Base Calc. FGTS 1.284,36 FGTS do Mês 102,74 Base Calc. IRRF 1.134,51 Fixa IRRE

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO.

07 08 2019 DATA
 Joceleine de Castro Vieira ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

Atesto que o serviço foi
 prestado e/ou material
 fornecido ___/___/___



Cartão de Ponto Calculado

Período de referência: de 01/07/2019 à 31/07/2019

07/08/2019 - 14:51

Empresa: PROJETO ASSISTENCIAL NOVO CEU
Endereço: RUA MACAUBAS
Bairro: JARDIM LAGUNA

CNPJ: 65.144.784/0001-77 CEI:
Nº: 745 CEP: 32145-180 Atividade: FILANTROPIA
Cidade: CONTAGEM UF:MG

Crachá: 0000000169 PIS: 0127.85374.10-1

Horário de Trabalho

Nome: JOCELAINE CASTRO VIEIRA

Cargo: ASSISTENTE DE ALA

Depart.:

Setor: ALA

C. de Custo: NOVO CEU

CTPS: 60084

Série: 0076

Admissão: 01/02/2001

Registro: MG.10.542.953

Dia	1º Período		2º Período	
	Entrada	Saída	Entrada	Saída
1	07:00	12:00	13:00	19:00
2	Folga	Folga	Folga	Folga

H. Trab. Atraso H. Falt.

Data	Tab.	1º Período		2º Período		3º Período		4º Período		H. Trab.	Atraso	H. Falt.
		Ent	Sai	Ent	Sai	Ent	Sai	Ent	Sai			
01/07	seg	010	Folga	Folga	Folga	Folga	Folga					
02/07	ter	010	06:51	13:23	14:26	19:00				11:06	00:03	
03/07	qua	010	Folga	Folga	Folga	Folga						
04/07	qui	010	06:51	13:28	14:29	19:00				11:08	00:01	
05/07	sex	010	Folga	Folga	Folga	Folga						
06/07	sáb	010	06:51	13:29	14:30	18:51				10:59	00:01	00:09
07/07	dom	010	Folga	Folga	Folga	Folga						
08/07	seg	010	06:51	13:29	14:29	Abono				11:09		
09/07	ter	010	Folga	Folga	Folga	Folga						
10/07	qua	010	Abono	13:22	14:26	19:00				10:56	00:04	
11/07	qui	010	Folga	Folga	Folga	Folga						
12/07	sex	010	06:52	13:31	14:30	19:00				11:09		
13/07	sáb	010	Folga	Folga	Folga	Folga						
14/07	dom	010	06:51	13:26	14:29	18:53				10:59	00:03	00:07
15/07	seg	010	Folga	Folga	Folga	Folga						
16/07	ter	010	06:51	13:19	14:25	19:00				11:03	00:06	
17/07	qua	010	Folga	Folga	Folga	Folga						
18/07	qui	010	Abono	13:27	14:26	19:01				11:02		
19/07	sex	010	Folga	Folga	Folga	Folga						
20/07	sáb	010	06:51	13:25	14:26	18:52				11:00	00:01	00:08
21/07	dom	010	Folga	Folga	Folga	Folga						
22/07	seg	010	06:50	13:31	14:30	19:05				11:16		
23/07	ter	010	Folga	Folga	Folga	Folga						
24/07	qua	010	06:51	13:31	14:27	19:00				11:13		
25/07	qui	010	Folga	Folga	Folga	Folga						
26/07	sex	010	06:50	13:28	14:29	19:00				11:09	00:01	
27/07	sáb	010	Folga	Folga	Folga	Folga						
28/07	dom	010	06:51	13:31	14:28	18:50				11:02		00:10
29/07	seg	010	Folga	Folga	Folga	Folga						
30/07	ter	010	06:51	13:25	14:27	17:46				09:53	00:02	01:14
31/07	qua	010	Folga	Folga	Folga	Folga						

Atesto que o serviço foi
prestado e/ou material
fornecido ___/___/___

D. Trab.: 15 D. Falt.: 0 DSR: 0 DDSR: 0 Folgas: 16 Totais => 165:04 00:22 01:48

Observações:

Joceleine de Castro Vieira
Assinatura do Funcionário

CONTAGEM, 07 de Agosto de 2019

De conformidade com as Portarias MTB nº 3626, de 13/11/91, Art. 13, este cartão de ponto substitui, quando mencionado em seu cabeçalho o horário de trabalho e o dia do DSR do funcionário, para todos os efeitos legais, o Quadro de Horário de Trabalho e a Ficha de Horário de Trabalho Externo.

FORAM FEITAS MODIFICAÇÕES NA TOLERANCIA DIÁRIA DE 10 MINUTOS